



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
019/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
OS SRS. JOSÉ CORREIA FILHO E ALINE
PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 019/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **JOSÉ CORREIA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 281856 SSP/GO - 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 066.975.691-15, e Sra. **ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA**, brasileira, portadora do RG nº 17691523 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 567.311.752-34, ambos residentes e domiciliados à Rua A, nº 51, Bairro: Santa Isabel, CEP: 68458-330, na cidade de Tucuruí/PA, Fone: (94) 991335448 / (91) 981236242, E-mail: prof_alinecorreia@hotmail.com, proprietários do imóvel localizado à Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro: Santa Isabel, CEP: 68458-400, Tucuruí/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORES**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, que trata **DO VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 012/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do reajuste de valor, considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, fica consignado que foi de 8,252330% o acumulado de 12 meses, do período de outubro/2021 a setembro/2022, para o índice IGP-M (FGV), totalizando o valor mensal reajustado de **R\$ 9.004,76 (nove mil e quatro reais e setenta e seis centavos)**. No entanto, os Locadores, após negociação com a Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial, constante do Protocolo nº 10089/2022, aceitaram a redução do valor mensal reajustado para **R\$ 8.734,61 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL REAJUSTADO RENEGOCIADO
R\$ 8.318,81	R\$ 8.734,61

2.2. O valor reajustado é a contar de **outubro/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

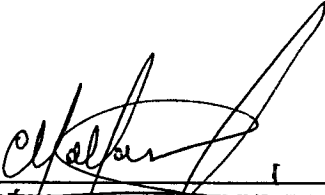
Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de dezembro de 2022.



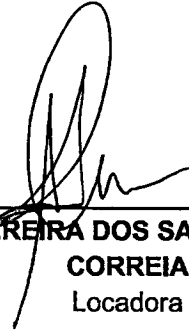
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário



JOSE CORREIA FILHO

Locador



ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO**CORREIA**
Locadora

Testemunhas:

1) Marcelo Amaro Correia
RG: 6794470 SEBUP/PL

2) Mydulla Brito
RG: 3544399